



TERMO DE REFERÊNCIA 036/2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PARA COORDENAR, GERIR, SUPERVISIONAR E FISCALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL PLUVIAL MULTIUSO COMUNITÁRIA EM TEFÉ/AM.

1. APRESENTAÇÃO

O Memorial Chico Mendes (MCM) é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), inscrita no CNPJ sob nº 01.934.237/0001-02, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, que atua no fortalecimento das populações tradicionais, na promoção do desenvolvimento sustentável, na conservação da sociobiodiversidade amazônica e na implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais e extrativistas. Ao longo de sua trajetória institucional, o Memorial Chico Mendes consolidou ampla experiência na execução de projetos socioambientais em parceria com órgãos públicos nacionais e organismos internacionais, desenvolvendo ações voltadas ao acesso à água, saneamento rural, inclusão produtiva, fortalecimento das organizações comunitárias, conservação ambiental e adaptação às mudanças climáticas.

No âmbito dessas iniciativas, o Memorial Chico Mendes é responsável pela execução do Projeto PAE Bacia Amazônica, desenvolvido em parceria com a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e demais instituições parceiras. O projeto integra as ações do Programa Cisternas – Sanear Amazônia, destinada à promoção do acesso à água para consumo humano, produção de alimentos e saneamento básico em comunidades rurais de baixa renda. Sua execução será na Comunidade São Raimundo do Moquetel, localizada no entorno da Floresta Nacional de Tefé (FLONA Tefé), município de Tefé, Estado do Amazonas.

O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas, operacionais e administrativas para a contratação da Entidade Gestora da Implantação, definindo suas atribuições, responsabilidades, produtos esperados, critérios de acompanhamento e requisitos mínimos para a execução dos serviços.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação, gestão operacional, supervisão, fiscalização, apoio logístico e monitoramento da implantação da Tecnologia Social Pluvial Multiuso Comunitária – Instalação Sanitária Domiciliar, no âmbito do Projeto PAE Bacia Amazônica, que será executado pelo Memorial Chico Mendes na Comunidade São Raimundo do Moquetel, localizada no entorno da Floresta Nacional de Tefé (FLONA Tefé), município de Tefé, Estado do Amazonas.

A atuação da contratada compreenderá a gestão integrada de todas as etapas necessárias à implantação das Tecnologias Sociais, desde o planejamento executivo até o recebimento definitivo das unidades concluídas, assegurando o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas na Instrução Normativa SESAN/MDS definida no Plano de Trabalho do Projeto e das orientações emitidas pelo Memorial Chico Mendes.

O serviço deverá ser prestado entre 01 de outubro até 31 de dezembro de 2026.

3. FUNDAMENTAÇÃO

No Projeto PAE Bacia Amazônica serão implantadas Tecnologias Sociais de acesso à água e saneamento em Projetos de Assentamento Agroextrativistas localizados na Amazônia Legal, beneficiando famílias residentes em comunidades tradicionais caracterizadas por limitações de infraestrutura e vulnerabilidade socioambiental.



A contratação decorre da necessidade de assegurar que todas as etapas relacionadas à implantação (construção) das tecnologias sejam conduzidas de forma integrada, padronizada e em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos pelo Programa Cisternas e pelas normas aplicáveis ao Projeto.

A entidade contratada atuará como parceira técnica do Memorial Chico Mendes na coordenação da execução em campo, sendo responsável pelo planejamento executivo das atividades, organização da logística local, contratação e supervisão das equipes construtoras, coordenação da capacitação técnica para construção da tecnologia, acompanhamento da implantação das tecnologias, fiscalização da qualidade dos serviços, sistematização das informações e elaboração dos relatórios técnicos necessários ao monitoramento da execução.

A Entidade Gestora da Implantação deverá executar suas atividades em conformidade com os instrumentos legais e normativos.

3.1 Observância das Normas Técnicas

A Entidade Gestora da Implantação deverá assegurar que todas as atividades executadas pelas empresas, associações, cooperativas ou demais organizações por ela contratadas observem rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, respondendo pela conformidade da implantação das Tecnologias Sociais perante o Memorial Chico Mendes.

3.2 Responsabilidade Técnica

A contratação da Entidade Gestora da Implantação não transfere ao Memorial Chico Mendes a responsabilidade pela coordenação operacional das atividades executivas, cabendo à contratada planejar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e assegurar que todas as etapas da implantação sejam executadas em conformidade com este Termo de Referência e com a legislação aplicável.

A Entidade Gestora da Implantação responderá tecnicamente pela qualidade dos serviços de coordenação, supervisão e acompanhamento contratados, sem prejuízo das responsabilidades específicas das empresas executoras diretamente contratadas para a realização das obras.

3.3 Local de execução

O exato ponto de realização da operação está descrito na tabela abaixo:

Estado	Município	Território	Coordenada Geográficas
Amazonas	Tefé	FLONA Tefé – São Raimundo do Moquental	3°41'35.9"S 64°58'46.7"W

O Anexo 1 apresenta fotografias e imagens ilustrativas da localização.

4. SERVIÇOS E ATIVIDADES

Sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Termo de Referência, competirá à contratada:

- Elaborar o planejamento executivo da implantação das Tecnologias Sociais, contemplando cronograma físico, estratégia de execução, logística de materiais, mobilização das equipes e sequenciamento das famílias beneficiárias;
- Contratar, coordenar, supervisionar e acompanhar as empresas, associações, cooperativas ou demais organizações responsáveis pela execução física das Tecnologias Sociais, observando critérios de capacidade técnica, economicidade e conformidade com as especificações do Projeto;



- c) Coordenar a logística de distribuição dos materiais e equipamentos destinados às famílias, acompanhando o recebimento, armazenamento, controle de estoque, movimentação e utilização dos insumos fornecidos pelo Memorial Chico Mendes;
- d) Planejar, organizar e executar a Oficina de Capacitação Técnica prevista na Instrução Normativa SESAN/MDS, incluindo a mobilização dos participantes, contratação de instrutores, preparação da infraestrutura, logística, alimentação, materiais didáticos e a realização de atividades práticas durante a implantação das Tecnologias Sociais;
- e) Supervisionar continuamente a execução das obras, realizando inspeções técnicas, verificações de conformidade, controle da qualidade dos serviços e acompanhamento da produtividade das equipes executoras;
- f) Assegurar que todas as Tecnologias Sociais sejam implantadas em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas de segurança, orientações do Programa Cisternas e padrões de qualidade estabelecidos pelo Memorial Chico Mendes;
- g) Acompanhar a realização dos testes de funcionamento, inspeções finais e procedimentos de recebimento das unidades implantadas, certificando sua conformidade antes da entrega às famílias beneficiárias;
- h) Elaborar, consolidar e encaminhar ao Memorial Chico Mendes os relatórios técnicos, registros fotográficos, indicadores de execução, informações gerenciais e demais documentos necessários ao monitoramento, à fiscalização e à prestação de contas do Projeto;
- i) Prestar apoio técnico ao Memorial Chico Mendes durante visitas de monitoramento, auditorias, missões institucionais e demais ações de acompanhamento promovidas pelos parceiros e financiadores do Projeto.

4.1 Da forma de execução

A contratada atuará como responsável pela coordenação operacional da implantação das Tecnologias Sociais, respondendo pela adequada integração entre os diversos agentes envolvidos na execução, sem prejuízo das competências institucionais e da gestão estratégica exercidas pelo Memorial Chico Mendes.

A contratação não compreende a execução direta das obras pela contratada, podendo esta contratar empresas, cooperativas, associações ou outros prestadores de serviços especializados para a execução física das Tecnologias Sociais, permanecendo, entretanto, integralmente responsável perante o Memorial Chico Mendes pela coordenação, supervisão, controle de qualidade, cumprimento dos prazos e entrega dos produtos contratados.

A Contratada deverá adotar metodologia de gestão integrada para coordenar a implantação das Tecnologias Sociais, assegurando o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas, dos padrões de qualidade e das metas estabelecidas para o Projeto PAE Bacia Amazônica.

5. METODOLOGIA DA EXECUÇÃO

A metodologia deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:

5.1 Planejamento Executivo

O Plano Executivo deverá permanecer atualizado durante toda a vigência contratual. Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá elaborar e submeter à aprovação do Memorial Chico Mendes o Plano Executivo de Implantação, contendo:

- a) Cronograma físico de execução quinzenal (quantas tecnologias por quinzena);



- b) Cronograma da oficina de capacitação (data da oficina no início dos trabalhos);

5.2 Coordenação das Capacitações

Antes do início das obras, a Contratada deverá organizar, em conjunto com a Contratante a Oficina de Capacitação Técnica prevista na Instrução Normativa SESAN/MDS.

A execução das oficinas compreenderá:

- a) Planejamento pedagógico;
- b) Contratação de instrutores;
- c) Mobilização dos participantes;
- d) Organização da infraestrutura necessária;
- e) Realização das atividades teóricas e práticas durante a implantação das Tecnologias Sociais;
- f) Apresentar lista de presença dos participantes.

5.3 Encerramento da Implantação

Concluídas as atividades na comunidade, a Contratada deverá:

- a) Realizar inspeção final das Tecnologias Sociais implantadas;
- b) Verificar a correção de eventuais pendências;
- c) Consolidar a documentação técnica correspondente;
- d) Organizar os registros fotográficos e demais evidências da execução; e
- e) Encaminhar ao Memorial Chico Mendes a documentação (fotografias) necessária ao recebimento definitivo das unidades implantadas.

O encerramento dos serviços somente será considerado concluído após a aprovação da fiscalização do Memorial Chico Mendes e o atendimento integral das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para assegurar a adequada coordenação, gestão, supervisão e acompanhamento da implantação das Tecnologias Sociais, garantindo o cumprimento das metas, dos cronogramas e dos padrões técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será no período de **01 de outubro a 31 de dezembro de 2026**.

Qualquer atraso no cronograma deverá ser previamente justificado e submetido à aprovação do Memorial Chico Mendes.

7.1 Medição dos Serviços

A medição será realizada com base nas quantidades quinzenais de tecnologias concluídas e iniciadas, mediante apresentação de registros fotográficos. A fiscalização do contrato verificará, entre outros aspectos:

- a) cumprimento das atividades previstas para o período;



- b) Atendimento aos cronogramas estabelecidos;
- c) Qualidade técnica dos serviços executados;
- d) Cumprimento das especificações da Instrução Normativa SESAN/MDS;
- e) Atendimento às determinações da fiscalização.

Observações: I) A simples apresentação do registro fotográfico não caracterizará o cumprimento das obrigações contratuais, sendo indispensável a comprovação da efetiva execução das atividades correspondentes; II) Considera-se iniciada a Tecnologia Social que estiver atingido ao menos duas das seguintes condições:

- a) Estruturas de caixa d'água e calhas construídas;
- b) Fossa concluída com tampa finalizada; e
- c) Placas pré-moldadas dos banheiros instaladas;

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, mediante aprovação das medições e apresentação da documentação fiscal correspondente.

Cada parcela estará condicionada:

- a) À aprovação dos produtos previstos para o período;
- b) À apresentação da Nota Fiscal;
- c) À comprovação das regularidades fiscais com o município, estado e união, trabalhista e de FGTS da Contratada, quando aplicável;
- d) À emissão do atesto da fiscalização do contrato.

O pagamento não implica aceitação definitiva dos serviços executados, permanecendo a Contratada responsável pela correção de falhas, vícios ou inconformidades identificadas posteriormente.

9. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da Contratada será realizada mediante avaliação das Propostas Técnicas e das Propostas Financeiras apresentadas pelas candidatas, observando os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. A proposta técnica deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datada e assinada por seu representante legal. Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

9.1 Habilitação Técnica

A candidata deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de documentação que comprove experiência na gestão, coordenação, supervisão ou execução de projetos de infraestrutura, saneamento, desenvolvimento territorial, tecnologias sociais ou projetos socioambientais.

Serão aceitos, entre outros:

- a) Atestados de capacidade técnica;
- b) Contratos anteriormente executados;
- c) Declarações emitidas por instituições públicas ou privadas; ou
- d) Termos de parceria ou instrumentos congêneres.



9.2 Proposta

A proposta deverá demonstrar o entendimento da licitante acerca da complexidade logística, operacional e institucional da implantação das Tecnologias Sociais em comunidades rurais da Amazônia. A proposta financeira deverá apresentar o valor global para execução do objeto deste Termo de Referência, não sendo admitido custos adicionais posteriormente alegados como necessários à execução do objeto contratual, exceto quando previamente autorizados pelo Memorial Chico Mendes. O documento deve contemplar, no mínimo:

- a) Compreensão do objeto da contratação;
- b) Comprovação de habilitação técnica;
- c) Metodologia de execução dos serviços;
- d) Estrutura organizacional da equipe técnica;
- e) Cronograma preliminar de execução; e
- f) Valor global da proposta.

10. DO PRAZO DA CANDIDATURA

Os interessados devem apresentar as propostas até dia **30 de agosto de 2026**.

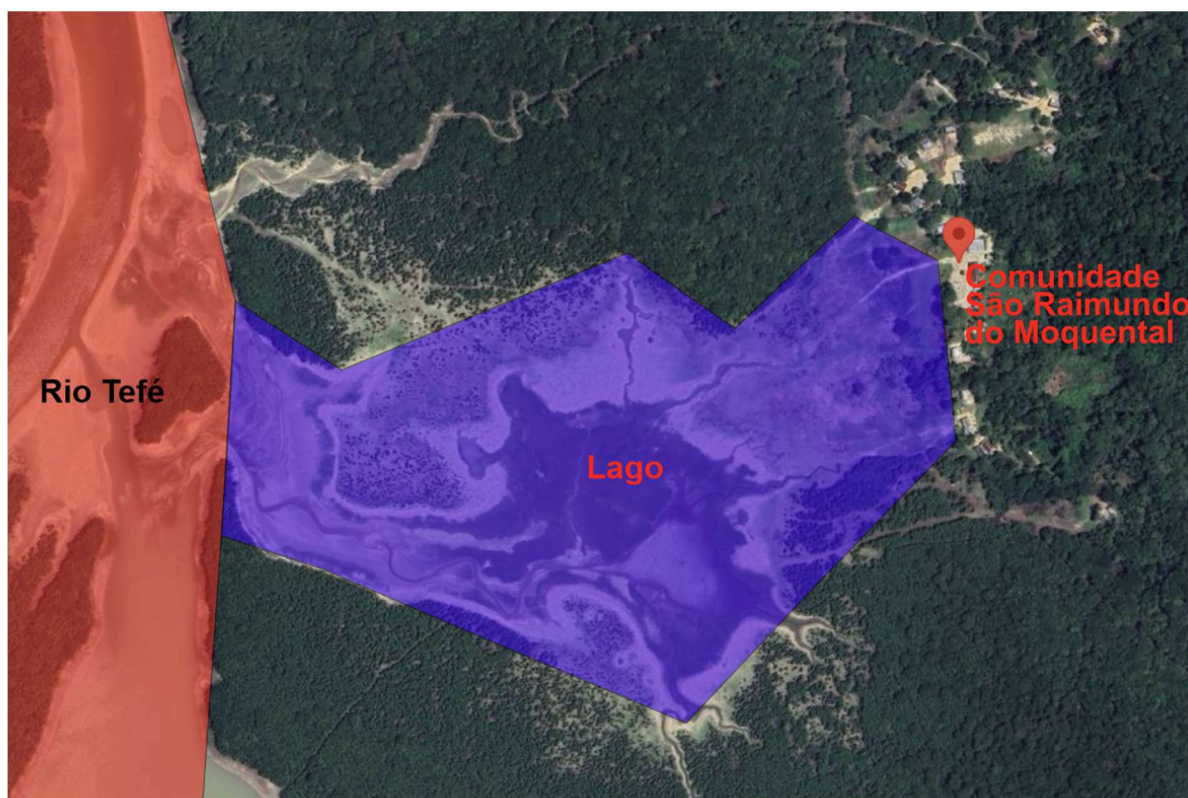
11. INSTRUÇÕES PARA ENVIO

As organizações interessadas deverão encaminhar proposta para o e-mail contratacao@memorialchicomendes.org.br com o assunto: **“Proposta TDR 036/2026 – Gestão da implantação de Tecnologia Social em Tefé”**:

*Esclarecimentos ou dúvidas sobre este Termo de Referência devem ser enviadas até o dia 27 de agosto de 2026 para o e-mail contratacao@memorialchicomendes.org.br com o assunto: **“Dúvida TDR 036/2026 – Gestão da implantação de Tecnologia Social em Tefé”**.*

**Memorial Chico Mendes
Manaus, 18 de agosto de 2026**

ANEXO 3 – ILUSTRAÇÕES E IMAGENS







MEMORIAL CHICO MENDES – MCM | CNPJ: 01.934.237/0001-02

Rua Teófilo Said, Quadra G, Nº 05, Conjunto Shangrillá II, Parque Dez de Dezembro - Manaus/AM | CEP: 69.054-693
Fone: (92) 3213-3711 | E-mail: contato@memorialchicomendes.org.br | Site: www.memorialchicomendes.org.br

